



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná

Site: www.paranacity.pr.gov.br

Lei nº. 1.976

SÚMULA: ***“Autoriza concessão de revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, inativos, pensionistas e agentes políticos do Poder Legislativo de Paranacity, Estado do Paraná e dá outras providências”.***

A Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDNEA BUCHI BATISTA**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, autorizado proceder à revisão geral anual nos vencimentos do quadro de pessoal efetivo, comissionados, funções gratificadas, inativos da Câmara Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 3,39% INPC (três vírgula trinta e nove por cento), no período acumulado de abril a dezembro de 2013, com efeitos retroativos até janeiro de 2014;

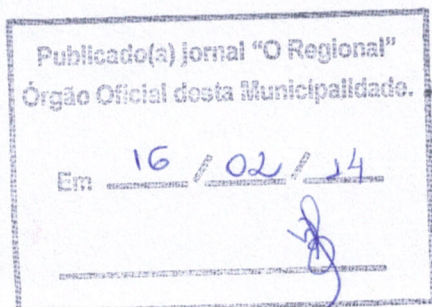
Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal, nos termos do artigo 37, X da Constituição Federal, autorizado proceder à revisão geral anual nos vencimentos dos agentes políticos da Câmara Municipal, será utilizado o índice 5,56% INPC (cinco vírgula seis por cento) no período acumulado de janeiro a dezembro de 2013, com efeitos retroativos até janeiro de 2014.

Art. 3º - A revisão geral de que trata esta lei é exclusivamente do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Fica estabelecido como data base para a revisão geral de que trata esta lei, o dia 1º (primeiro) de janeiro de cada ano;

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo-se os seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, 17 de fevereiro de 2014.




Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL